



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos, a serem entregues na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com as especificações e quantidades que seguem:

ITEM	Descrição do item	Medida	Quantidade
1	Dispenser de papel higiênico, para rolo de 300 m, com dispositivo antifurto	Unidade	20
2	Dispenser higienizador com reservatório, material: plástico ABS, capacidade: 400 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: higienização de mãos, características adicionais: visor frontal para Álcool em gel ou sabonete líquido	Unidade	15
3	Dispenser para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras, na cor branca, nas medidas aproximadas de altura: 26,7 cm, largura: 27 cm, e profundidade: 10 cm..	Unidade	15
4	Abraçadeira circular, com rosca e parafuso, de metal, para Mangueira de ¾ polegadas, aplicação mangueira de jardim e mangueira de gás GLP 13kg	Unidade	20
5	Acabamento para válvula de descarga, para substituição de válvulas estragadas da marca Docol	Unidade	15
6	Adesivo plástico, para cano de PVC, com 175 g	Unidade	05
7	Álcool etílico hidratado, apresentação: líquido, concentração: 70° INPM, aplicação: higienização de mãos e limpeza de ambientes, frasco com 1 litro	Unidade	120
8	Anel de cera, para vedação de vaso sanitário, com guia para instalação	Unidade	10
9	Assento para vaso sanitário, formato: Oval, almofadado, cor: branca	Unidade	15
10	Cesto de lixo para coleta seletiva, plástico, formato: quadrado, características adicionais: com tampa, aplicação: coleta seletiva, impressão com símbolo para orgânico, capacidade: 25 a 30 litros - Quantidade: 50 unidades	Unidade	50
11	Desinfetante líquido para uso geral, qualquer aroma, características adicionais: com ação bactericida, germicida, e desodorizante, frasco com 500 ml	Unidade	288
12	Detergente limpa piso, aplicação: limpeza geral de pisos e superfícies, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável, embalagem com 5 litros	Unidade	05
13	Escova para canudos, cerdas de náilon, diâmetro mínimo: 7 mm, aplicação: limpeza de canudos de garrafas térmicas, comprimento mínimo: 22 cm	Unidade	02
14	Escova para garrafas longa com cabo, com aproximadamente 38cm, para lavagem de garrafas térmicas de 1 litro	Unidade	03
15	Espuma expansiva, material: Poliuretano, aspecto físico: Spray, aplicação: vedação de superfícies lisas e porosas, frasco com no mínimo 700ml	Unidade	03
16	Fita adesiva antiderrapante, cor: preta/grafite, tamanho aproximado: 50mm x 20m, sensível à pressão, base d'água, aplicação: degraus de escadas e rampas, em ambientes internos e externos	Unidade	10
17	Fita veda rosca, com 25 metros	Unidade	05
18	Garrafa térmica de inox, com ampola de inox, com cabo/alça, capacidade: de 1 a 1.5 litros, sistema de servir: bomba de pressão/jato	Unidade	20
19	Guardanapo de papel grande, tamanho mínimo: 28 x 28 cm, cor: branca, tipo folha: dupla, pacote com 50 unidades	Pacotes	500



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20	Jogo de chaves, tipo Allen, com no mínimo 30 peças	Jogo/Kit	01
21	Lâmpada Led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 9w, tipo bulbo: t8, comprimento: 60 cm, temperatura de cor: 6000 a 6500k, cor: branco	Unidade	40
22	Lâmpada Led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 18w, tipo bulbo: t8, comprimento: 120 cm, temperatura de cor: 6000 a 6500k, cor: branco	Unidade	40
23	Limpador multiuso, detergente para uso geral, composição: tensoativos aniônicos biodegradáveis, aspecto físico: líquido, frasco com 500 ml	Unidade	200
24	Luva segurança, tamanho: g, aplicação: segurança e proteção individual, características adicionais: com verniz silver interno, palma e dedos, tipo antiderrapante	Par	30
25	Luminária de Led de sobrepor, quadrada, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 18w, temperatura de cor: 6000 a 6500k, cor da luz: branca, completa com reator	Unidade	05
26	Luminária de Led de sobrepor, quadrada, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 24 ou 25w, temperatura de cor: 6000 a 6500k cor da luz: branca, completa com reator	Unidade	15
27	Mangueira para gás de cozinha, aplicação: instalação dos botijões GLP	Metro	05
28	Parafuso de fixação para vaso sanitário, tamanho: 10 mm, com bucha	Unidade	20
29	Puxador de arco, distância entre furos 96mm, material plástico, cor: bege ou ovo	Unidade	20
30	Registro de gaveta bruto em Latão de 1/2"	Unidade	10
31	Rodo grande com cabo e reforço metálico, comprimento suporte: entre 50 e 70 cm	Unidade	10
32	Saco para de lixo, capacidade: 30 litros, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável, cor: preta, pacotes com 100 unidades	Pacote	35
33	Sifão, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado, flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis de plástico ou borracha, comprimento aproximado: 70 cm	Unidade	05
34	Tampa para ralo redondo, abre e fecha, 150mm	Unidade	10
35	Tampa para ralo, quadrado, abre e fecha, 150mm	Unidade	10
36	Tampão, tipo plug roscável para cano de pvc de 20mm, tamanho: ½ polegada, aplicação: instalações hidráulicas	Unidade	05
37	Tampão, tipo plug roscável para cano de pvc 25mm, tamanho: ¾ polegada, aplicação: instalações hidráulicas	Unidade	05
38	Tomada, formato do corpo: retangular, nominal: 10 A, tensão nominal 110/220v, modelo: 2p+t, posição relativa: sobrepor, tamanho pequeno (aproximadamente 6x7 cm)	Unidade	30
39	Tomada, formato do corpo: retangular, cor do corpo: branca, corrente nominal: 20 A, tensão nominal 110/220v, modelo: 2p+t, normas técnicas: ABNT 14136, posição relativa: embutir		
40	Torneira de balcão, em metal, para uso pia de banheiro	Unidade	10
41	Torneira de parede, longa, em metal, para uso em pia de cozinha	Unidade	03
42	Torneira de parede, curta, em metal, para uso em pia de tanque, e com rosca para mangueira	Unidade	02
43	Torneira de parede, bica alta, para uso em pia de cozinha	Unidade	02
44	Válvula/registro com rosca para instalação de gás GLP 13kg; aplicação: instalação de gás para os fogões industriais	Unidade	03



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada a solicitação de prorrogação antes de esgotamento do prazo.
- 2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.4. Na impossibilidade de fornecimento do bem, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.
- 2.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
 - 2.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A contratante obriga-se a:
 - a) Solicitar a entrega dos bens;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
 - e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
 - g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada obriga-se a:
 - a) Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos;
 - b) Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
 - c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
- 5.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado conforme previsões contratuais

6. DAS SANÇÕES

6.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 6.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 6.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 6.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 6.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
- 6.1.5 Não mantiver a proposta;
- 6.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.7 Declarar informações falsas; e
- 6.1.8 Cometer fraude fiscal.

6.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2.1 Fizer declaração falsa;
 - 6.2.2 Apresentar documento falso;
 - 6.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 6.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 6.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 6.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 6.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 6.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 6.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
 - 6.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
 - 6.3.3 Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);
- 6.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 6.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 6.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- 6.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 6.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.